

**ATO DA SECRETÁRIA**  
**RESOLUÇÃO SMS Nº 4628 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020**  
**Suspende procedimentos cirúrgicos eletivos na Rede Municipal de Saúde.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,**

**Considerando** que a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020;

**Considerando** que o evento é complexo e demanda esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências e adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

**Considerando** a declaração do Ministério da Saúde da Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), por meio da Portaria MS nº 188, e conforme Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

**Considerando** a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

**Considerando** a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde - OMS; e

**Considerando** que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

**Resolve:**

**Art. 1º** Suspender todos os procedimentos cirúrgicos eletivos, com exceção das cirurgias oncológicas e cardiovasculares nos hospitais da rede municipal de saúde do município do Rio de Janeiro por tempo indeterminado.

**Art. 2º** Recomendar que os hospitais da rede municipal de saúde do município do Rio de Janeiro só realizem procedimentos cirúrgicos de Urgência e Emergência.

**Art. 3º** Os recursos humanos e materiais que serão liberados em razão da suspensão das cirurgias eletivas deverão ser direcionados para o enfrentamento da emergência de saúde pública em razão da pandemia de COVID-19. Durante o período de vigência desta Resolução, não serão consideradas as metas contratuais de cirurgias eletivas.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2020.

**ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE